



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de impressos padronizados (Carteiras da Gestante Municipal)**, conforme especificações técnicas detalhadas neste documento, visando o atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva do Município de Tietê/SP.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Carteira da Gestante é um instrumento técnico-assistencial indispensável para o acompanhamento do ciclo gravídico-puerperal. Sua utilização permite o registro sistemático de dados clínicos, laboratoriais e de exames de imagem, garantindo a **interoperabilidade de informações** entre diferentes níveis de atenção à saúde.

2.2. A disponibilidade deste documento é essencial para a **identificação precoce de riscos gestacionais** e para a garantia da continuidade do cuidado, servindo como meio de comunicação entre a gestante e a equipe multiprofissional. Além disso, a contratação atende ao princípio da eficiência administrativa, assegurando o estoque necessário para o planejamento de 4 (quatro) meses da rede municipal.

2.3. A contratação encontra-se devidamente prevista no Documento de Formalização de Demanda (DFD) da Secretaria requisitante, estando alinhada ao planejamento setorial da Administração. Registra-se que o Plano de Contratações Anual – PCA ainda não se encontra publicado, tendo em vista que se encontra em processo de adequação e compatibilização ao orçamento disponível consignado na Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, situação que não descaracteriza o planejamento da contratação. Consigna-se, por fim, que o PCA constitui instrumento de planejamento passível de atualização, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual a presente contratação não se caracteriza como isolada ou casuística, mas demanda efetiva, recorrente e estrutural da Administração.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. Segue a descrição do item:

- **Item:** Carteira da Gestante Municipal.
- **Quantidade:** 400 (quatrocentas) unidades.
- **Dimensões:** 16cm x 16cm (fechada) e 16cm x 48cm (aberta).
- **Material:** Cartolina Rosa, gramatura mínima de 180g.
- **Acabamento:** Impressão de alta qualidade com vincos para dobra, conforme layout e especificações de conteúdo fornecidos pela Secretaria de Saúde.

The image shows two pages of a pink form. The left page is titled 'HISTÓRICO DO PARTO' and contains fields for 'Nome do Bebê', 'IG', 'Tipo Parto', 'Hospital', 'Data da Alta', 'Peso Nas', 'Altura', and 'Intercorridas'. The middle page is titled 'PROCURAR A MATERNIDADE QUANDO' and lists four bullet points: '- Sangramento vaginal;', '- Perda de líquido pela "Bolsa D'Água";', '- Ganho de peso excessivo;', '- Contágio de qualquer doença;', and '- Duas contrações a cada 10 minutos por 1h.'. The right page is titled 'CARTEIRA DA GESTANTE' and contains fields for 'Nome', 'Data Nas', 'Endereço', 'Telefone', 'Matrícula no C. S.', 'Supernum', 'Cartão SUS Nº', 'RG', 'Trabalho', 'DUM', 'DIF', 'Último Parto', and 'Filhos Vivos'. The forms are from the 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

The image shows two pages of a pink form. The left page is titled 'TIPAGEM SANGÜÍNEA' and contains fields for 'DATA', 'URINA I', 'UROCULTURA', 'COOMBS INDIRETO', 'Hb', 'Hr', 'Glicemia', 'PPF', and 'TIPAGEM DO MARIDO'. The right page is titled 'TIPAGEM DO MARIDO' and contains a table with columns: 'Exames', 'HIV', 'VDRL', 'Anti HCV', 'Tubo', 'Rubrola', 'AG HBS', 'VACINAS', '1ª Dose', '2ª Dose', '3ª Dose', 'Relatório', and 'OBSERVAÇÕES'. The forms are from the 'PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE'.

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde: Av. XI de Agosto, nº 75 - Centro – Tietê/SP – 18530-000. Horário entre 9h00 e 15h00. De segunda a sexta-feira, exceto feriados.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. Prazo máximo de entrega: 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da nota da AF.

6.3. Os produtos serão inspecionados no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Secretária de Saúde e Medicina Preventiva é o responsável pela fiscalização.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Tietê, 24 de fevereiro de 2026.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Stella B. G. B. Pissatto
Secretário de Saúde e Medicina Preventiva